



MESA DIRETORA

2021-2022

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS

PRESIDENTE

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE

IVANESSA AP. DE CASTRO

1º SECRETÁRIO

PEDRO FUMIO NIKAIKO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADAUTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

JOSÉ APARECIDO CHAVES

KLEBER LOPES DE SOUSA

NELSON BESSA DE ALMEIDA

NEUSA AP. TOGNON JORGE

VALTER BATALLINE

CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 05 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 001/2019 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, COM FINALIDADE DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE SOFTWARE, COMPREENDENDO: Sistema de Contabilidade, Planejamento e Orçamento (PPA, LDO, LOA), Tesouraria, Informações ao TCE-SP, Relatórios Fiscais, Controle Interno e Gestão de Balanço, Sistema de Portal da Transparência, Sistema de Compras e Licitações – AUDESP – Fase IV e Pregão Eletrônico, Sistema de Controle Patrimonial – NBCASP, Sistema de Administração de Recursos Humanos, AUDESP Fase III e E-Social, Serviço de Provedor de Nuvem Pública.

Ref.: Convite nº 01/2019
Contrato nº 01/2019

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 488, Centro, Bastos, estado de São Paulo, CNPJ nº 51.507.135/0001-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente - Claudemir José dos Santos e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, 1183, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Roberlei César Fernandes, portador da cédula de identidade RG 19.817.393-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 058.748.998-71, resolvem **ADITAR** o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com embasamento no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

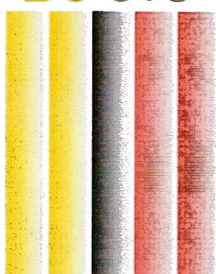
CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR: O valor contratado, a contar de 1º de janeiro de 2023, passa a ser de R\$ 6.608,85 (seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta cinco centavos) mensais, em decorrência da aplicação do percentual de 6,01% do IPCA acumulado, nos termos da cláusula 5.1 do Contrato nº 001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentaria da Câmara Municipal de Bastos, do exercício de 2023, de código **01.031.0001.2.001.2.001.000 - Manutenção da Câmara Nº 3.3.90.40.00- Serviços de tecnologia da informação.**

CLAUSULA QUARTA-DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, que não contrariem o presente termo



**BASTOS
CAPITAL
DO**



MESA DIRETORA

2021-2022

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS

PRESIDENTE

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE

IVANESSA AP. DE CASTRO

1º SECRETÁRIO

PEDRO FUMIO NIKAIKO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADAUTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

JOSÉ APARECIDO CHAVES

KLEBER LOPES DE SOUSA

NELSON BESSA DE ALMEIDA

NEUSA AP. TOGNON JORGE

VALTER BATALLINE

CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, por estarem justas e acordadas com o presente termo, firmam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor perante as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Bastos (SP), 24 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATANTE

Claudemir José dos Santos

PRESIDENTE DA CÂMARA

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CONTRATRADA

Roberlei César Fernandes

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1 – Evelyng M. Zago dos Santos Massarotti

RG: 48.310.336-6

2 – Mauro Hideki Funahashi

RG: 11.741.719-1